

# IMPrensa OFICIAL

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 599 • Capão Bonito, 10 de maio de 2019

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Centro Paulo Freire atende atualmente 600 alunos em atividades diárias

São 16 modalidades oferecidas e as vagas estão abertas

O Centro Educacional, período integral é uma das prioridades da administração. “Essa é uma das nossas iniciativas para que nossos alunos estejam cada vez mais preparados, participando de atividades importantes para a vida estudantil e posteriormente, oferecendo oportunidade para que os jovens que ocupados com os estudos e com o esporte, visando a formação qual-

As atividades recebem estudantes, desde a 1ª série do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, matriculados em escolas públicas municipais e estaduais interessadas em participar de particulares. procurar o Centro Paulo Freire, que

De acordo com a coordenação localizada a Rua Bernardino de Campos, nº 477, prédio do antigo Capão Bonito Clube.

Para realizar a matrícula, os pais devem apresentar o documento

“Cada aluno pode escolher até de identidade (RG) e o (CPF) e a três modalidades diferentes para cópia do RG ou da certidão de nascimento do aluno.

Modalidades: As 16 modalidades oferecidas no Centro Paulo Freire são: pintura, inglês, tênis de mesa, violão, informática, futsal, basquete, viola caipira, vôlei, au-

O projeto começou em 2018 e atualmente, de acordo a Secretaria Municipal de Educação o objetivo é fortalecer o

Equipe do Centro Paulo Freire  
Diretora: Margareth Ferreira Rodrigues

Coordenadora: Ana Paula de Macedo Lima Melo

Assistente técnico: Fernando Graciano de Paula

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

### Extrato de Contrato

**CONTRATO Nº 004/2019**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

**CONTRATADO:** DIOGO MATEUS ALMEIDA PATROCINIO DE OLIUVEIRA –ME 23.328.094/0001-28

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019.

**OBJETO:** aquisição de materiais alimentícios, descartáveis e de higiene para uso da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATO Nº 005/2019.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

**CONTRATADO:** JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME – 19.252.273/0001-51

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019.

**OBJETO:** aquisição de materiais alimentícios, descartáveis e de higiene para uso da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.019,50 (oito mil dezenove reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATO Nº 006/2019.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

**CONTRATADO:** Misael Santana da Silva ME 17.272.594/0001-26

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019

**OBJETO:** aquisição de materiais alimentícios, descartáveis e de higiene para uso da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATO Nº 007/2019.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

**CONTRATADO:** ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE – ME 20.469.115/0001-37

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019.

**OBJETO:** aquisição de materiais alimentícios, descartáveis e de higiene para uso da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATO Nº 008/2019.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

**CONTRATADO:** STS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME 19.448.616/0001-58

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2019.

**OBJETO:** aquisição de materiais alimentícios, descartáveis e de higiene para uso da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**PRAZO:** 12 meses

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020	Wagner Santos Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Assessoria de Imprensa José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904	Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368 Miguel dos Passos
Marcelo Farto Varela Secretaria Municipal de Governo	Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Thiago Okamoto Gestão de redes sociais	Departamento de Tributação - Ramal 9937
Reinaldo Daniel Jr. Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Dr. José Roque Machado Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 08007743104 / 3542-1023	Fiscalização - 3542-2411
Éder Danilo Queiroz Secretaria Municipal de Planejamento	Cláudia Citadini Presidente Fundo Social de Solidariedade	Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176	Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157
Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Lino Relações Institucionais	Vigilância Patrimonial - 3542-3069	Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190
Noel Correa Leme Secretaria Municipal de Finanças	Administração Regional Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449	Junta Militar - Tel.: 3542-3724	PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713
		Departamento Pessoal - Ramal 9920	Procon - Tel.: 3542-2101
		Departamento de Trânsito Gilberto Tobias - Ramal 9907	Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

#### EXPEDIENTE |

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)  
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br  
Jornalista responsável e diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

**PORTARIA Nº 274/19, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal para Acompanhamento do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 3564/1/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**, sendo: Grupo Político, Grupo Gestor e Grupo Técnico, que serão integrados pelos seguintes membros:

**GRUPO POLÍTICO:**

- **Marcelo Farto Varela** - Secretário Municipal de Governo
- **Noel Corrêa Leme** - Secretário Municipal de Administração e Finanças
- **José Roque Machado** – Secretário dos Negócios Jurídicos
- **Wagner Antônio dos Santos** – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- **Eder Danilo de Queiroz** - Secretário Municipal de Planejamento
- **Erivaldo Lauri Rodolfo** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
- **Ana Fernanda Mello de O. Lima César** - Secretária Municipal de Saúde
- **Reinaldo José Daniel Junior** – Sec. Mun. de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**GRUPO GESTOR:****REPRESENTANTE DA SABESP:**

Titular: **Alcides Sonvesso**

Suplente: **Paulo César Crizol**

**REPRESENTANTE DOS BOMBEIROS:**

SD PM **Israel Camargo Porfirio Junior**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO FEDERAL:****Cartório:**

Titular: **Michele Costa Silva**

Suplente: **Ricardo Simões Tomaz**

**Engenheiros:**

Titular: **Wanderley Koozo Kashima**

Suplente: **Claúdio Roberto P. L. Santos**

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS:**

**ASILO:**

Titular: **Ariane A. Ferreira de Paula**

Suplente: **Marizete Ferraz**

**AJAPEI:**

Titular: **José Miguel Ferreira**

Suplente: **Ana Maria R. de Barros**

**APAE:**

Titular: **Marcelo Hirata**

Suplente: **Elisson Felipe de Oliveira**

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: **Kemilly Regina S. de Proença**

Suplente: **Cleide Maria da Costa**

**REPRESENTANTES DOS SINDICATOS:**

Titular: **Araldo Oliveira Santos**

Suplente: **Pedro Silva de Sousa**

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ENSINO:**

**Raul Venturelli:**

Titular: **Antônio Celso dos Santos**

Suplente: **Eugênio Castanho Ozi Junior**

**Paula Souza:**

Titular: **Sonia Maria Esposte Sturaro**

Suplente: **Alisson César S. de Freitas**

**REPRESENTANTES DE CONSELHOS:**

**FUNDEB:**

Titular: **Erica Alessandra de Almeida**

Suplente: **Alexandre de Almeida**

**CONDEMA:**

Titular: **Luciano Bernardo de Almeida**

Suplente: **Paulo Fernandes de Moraes**

**REPRESENTANTES DAS ONGS:**

**IDEAS:**

Titular: **Isabella Baroni Stocco**

Suplente: **Paulo Henrique da Silva Queiroz**

**REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:**

**ACIAP:**

**Ary de Oliveira Russo**

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:****VEREADORES:****Alan de Souza Galvão****Carlos Chaves****Márcio Souto de Proença****Matheus Antonio Enei Francatto****Valdemir Daniel de Queiroz****GRUPO TÉCNICO:****Rodrigo Brandini Blóes** – Coord. Técnico – Sec. Municipal de Planejamento**Giovanna Brollo** – Estagiária (FAIT)**Flavia Rodrigues Rossi** – Estagiária (FAIT)**Leonardo Hideo Kumakawa da Silva** – Estagiária (FAIT)**Tamara Simões Mendes** – Estagiária (FAIT)**Paola Juiz Pereira** – Estagiária (FAIT)**Aline Erika Hori** - Representante da Sec. Mun. de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**Rosângela Souza Moura** - Representante da Sec. Mun. de Administração e Finanças**Murilo Aleixo** - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:**Ricardo Faria Evangelista** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**Prof.Dr.Winter Erik** - Representante da FATEC:

**Art. 2º.** A Comissão (Grupos: Político, Gestor e Técnico) deverá proceder o acompanhamento do Processo de elaboração do Plano Diretor Participativo, praticando todos os atos pertinentes às suas fases com as ações que se fizerem necessárias e demais atos indispensáveis para a primorosa execução dos trabalhos, até a sua conclusão.

**Art. 3º** A função dos membros desta Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de maio de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**DECRETO Nº 047/19, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de CAPÃO BONITO, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a regularização da área da Estação de Tratamento de Água – ETA e Reservatório de **Capão Bonito**, integrante do Sistema de Distribuição de Água desta cidade de Capão Bonito, imóvel esse que consta pertencer à, **São Paulo Previdência SPPrev**, com as medidas limites e confrontações mencionadas nas matrículas nºs 18.997 e 18.998 do Registro de Imóveis de Capão Bonito, conforme cadastro nº 0802/041 a saber:

Cadastros: 0802/041

Proprietário: São Paulo Previdência - SPPrev      Área: 5.100,00 m².

---

**Área 01 = Matrícula nº 18.997 = 2.550,00 m²**  
**DESAPROPRIAÇÃO**

Um terreno de forma trapezoidal, situado no lado par da Rua D. José de Aguirre, esquina com a Rua Capitão Calixto e fundos com a Avenida Adhemar de Barros, nesta cidade e comarca de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: mede 52 metros de frente para a Rua Jose de Aguirre, por 50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 50 metros, confinando do lado direito com a Rua Capitão Calixto, do lado esquerdo com a Unidade Sanitária e nos fundos com a Avenida Ademar de Barros; encerrando uma área de 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados).

**Área 02 = Matrícula nº 18.998 = 2.550,00 m<sup>2</sup>**  
**DESAPROPRIAÇÃO**

Um terreno de forma trapezoidal, situado no lado par da Rua D. José de Aguirre, esquina com a Rua 14 de Outubro e fundos com a Avenida Adhemar de Barros, nesta cidade e comarca de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: mede cinquenta e dois (52) metros de frente para a Rua D. José de Aguirre, tendo ao lado direito cinquenta (50) metros, onde confina com a casa da lavoura; do lado esquerdo mede cinquenta (50) metros confinando com a Rua 14 de Outubro e nos fundos mede cinquenta (50) metros, onde confina com a Avenida Ademar de Barros; encerrando uma área de 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 03 de maio de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 048/19, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre prorrogação de prazos para pagamento de Carnês de Tributos, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até 20 de maio próximo, o prazo para pagamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e Taxas, constantes dos Carnês do Exercício de 2019, em cota única, com descontos de 20% (vinte por cento) e/ou da primeira parcela semacréscimos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de maio de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/19.**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 014/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60, apresentando a menor cotação, no valor total de R\$ 4.500,02 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme processo nº 0491/2019. ADINAN MARTINS presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 03 de maio de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**HOMOLOGO:** para que produzam os seus efeitos legais, o julgamento realizado pela no Pregão Presencial nº 001/2019, conforme os atos constantes no processo sob nº 199/2019, **Pregão Presencial 001/2019**. Referente à aquisição de materiais alimentícios, descartáveis e de higiene para uso da Câmara Municipal de Capão Bonito; no valor total de **33.894,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**. ADINAN MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 26 de abril de 2019.

**DECRETO Nº 049/19, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre alteração de Nomeação de Membro do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 3204/1/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição de Membros Representantes da Sociedade Civil (IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável) do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para constar como Membro Titular o Senhor **Paulo Henrique da Silva Queiroz**, portador do RG nº 34.380.828-9, em substituição ao Membro Isabella Baroni Stocco.

**Parágrafo único.** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 129/2017, não afetados pelas modificações introduzidas por este instrumento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de maio de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **29 de maio de 2019** às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

**Ana Fernanda Mello de Oliveira Lima Cezar**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DECRETO Nº 050/19, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 200, 14 de setembro de 2017, no que se refere a poda, supressão e transplante de exemplares da arborização urbana e dá outras providências.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, prefeito do município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 200, de 14 de setembro de 2017, que Institui o Código de Posturas do Município de Capão Bonito, no que se refere a poda, supressão e transplante de exemplares da arborização urbana;

**Considerando** o Capítulo XXVI da mencionada Lei Complementar que cuida da Poda, Supressão e Transplante de exemplares da arborização urbana;

**Considerando** a necessidade de regulamentação acerca dessa matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a cobrança da Taxa dos serviços de poda e corte de árvores em logradouros públicos, observadas as normas emanadas da Lei Complementar nº 200, 14 de setembro de 2017 em seu artigo 474, incisos de I a VI, para constar o que segue:

- a)** Corte de árvore de pequeno porte (até 8 metros de altura) com transporte dos resíduos e destinação - R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
- b)** Corte de árvore de grande porte (acima de 8 metros de altura) com transporte dos resíduos - R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c)** Corte de árvore de pequeno porte (até 8 metros de altura) com utilização de cesta aérea (com motorização independente) e transporte dos resíduos e destinação - R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais);
- d)** Corte de árvore de grande porte (acima de 8 metros de altura) com utilização de cesta aérea (com motorização independente) e transporte dos resíduos e destinação - R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos);
- e)** Poda (formação, limpeza ou manutenção) com transporte dos resíduos e destinação - R\$ 80,00 (oitenta reais);

- f)** Poda Drástica (emergência e de adequação) com transporte, dos resíduos e destinação - R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);
- g)** Poda (formação, limpeza ou manutenção) com utilização de Cesta Aérea (motorização autônoma independente) quando necessário e transporte dos resíduos e destinação - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
- h)** Poda Drástica (emergência e de adequação) com utilização de Cesta Aérea (motorização autônoma independente) quando necessário e transporte dos resíduos e destinação - R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);
- i)** Poda de raiz com transporte dos resíduos e destinação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- j)** Poda de cerca viva com transporte dos resíduos e destinação. (Ex: Hibiscus, Sansão do Campo, Cedrinho, etc.) - R\$ 60,00 (sessenta reais);
- k)** Poda de cerca viva com transporte dos resíduos e utilização de Cesta Aérea (motorização autônoma independente) quando necessário e transporte dos resíduos e destinação. (Ex: Hibiscus, Sansão do Campo, Cedrinho, etc.) - R\$ 90,00 (noventa reais);
- l)** Rebaixamento de troncos e raízes de árvores ou Palmeiras em calçadas, Praças ou Avenidas mínimo 0,2 metros abaixo do nível do solo ou calçada, com transporte dos resíduos e destinação - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Aprovada a solicitação de corte ou poda será isento da taxa de serviço às organizações filantrópicas sem fins lucrativos e propriedade com indivíduo arbóreo iminente de queda com parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil. O munícipe que comprovar a renda de pessoa carente, mediante solicitação e declaração, caberá à autoridade administrativa competente a homologação.

**Art. 3º** Após a compensação ambiental conforme termo de compromisso e pagamento da taxa respectiva junto à tesouraria municipal pelo munícipe, o serviço será realizado pela municipalidade. O munícipe deverá comprovar o pagamento anexando uma cópia do comprovante de pagamento no protocolado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 025/2010.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de maio de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2018, realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 027/2019, de 11 de janeiro de 2019, para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparado pela Lei nº 4.526, de 09 de novembro de 2018 e Decreto nº 156/18 de 09 de novembro de 2018, a qual dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação, exclusivamente para o exercício de 2019, devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **13/05/2019 à 15/05/2019(quarta-feira) até às 16h.** Após o comparecimento, deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação precária, temporária e emergencial, deverão os candidatos comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, em dias e horários abaixo estabelecidos, para participarem da Atribuição, **obedecendo-se em primeiro lugar a Classificação Final do Processo Seletivo nº 01/2018 em vigência publicizada em 11 de janeiro de 2019 na Edição nº 574 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

**Edital nº 20/2019**

Q.	Clas.	Inscrição	Nome da candidata	RG	Data de Nasc.	ASSINATURA
1	108º	332	RAQUEL CRISTINA SILVA DOS REIS	24.521.276-0	30/03/1973	
2	109º	26	VANDERLÉIA MACEDO DE PROENCA	34.672.927-0	17/08/1973	
3	110º	498	LUCINEIA MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	36.468.190-1	31/08/1975	
4	111º	6	EUNICE RODRIGUES DE LIMA COLAÇA	30.269.259-9	05/10/1976	

**MONITOR: Dia: 17/05/2019 (sexta-feira)**

Horário: 09h

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”

Capão Bonito-SP, 07 de maio de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ABERTURA/LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

**– PROCESSO Nº 0642/2019:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para **Aquisição de Livros Didáticos para as Unidades Escolares Infantis (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2019, para a Secretaria Municipal de Educação,** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 23 de Maio de 2019, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 10 de Maio de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROCESSO Nº 007/2019**

**– REGISTRO DE PREÇOS:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **Aquisição de Utensílios de Cozinha para atendimento das escolas do Sistema de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 28 de Maio de 2019, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 10 de Maio de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Serviços/ Editais e baixar.

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -

**HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 0016/2019.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº01, com proposta no valor global de **R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, a empresa licitante **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA – CNPJ:**

**05.081.873/0001-90.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 016/2019. Capão Bonito, 07 de Maio de 2019.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO Nº 0096/2019.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº 01, com proposta no valor global de **R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, a empresa licitante **SPDBRASIL SOFTWARES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA/ME – CNPJ: 07.813.944/0001-24.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 017/2019. Capão Bonito, 10 de Maio de 2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para adequação de Acessibilidade na E.M. Leoni da Silva Lopes, para Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DOIS IRMÃOS MIYAZAKI CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 21.140,43 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e quarenta e três centavos).**

Capão Bonito, 06/05/2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.**

**OBJETO:** Contratação Emergencial de Transporte Escolar de uma linha que se inicia no Tomateiro, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Setor de Transporte Escolar, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto

da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019**, confeccionada de acordo como Art.24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOSIANE PEZZONI - ME**, no valor de **R\$ 23.779,86 (vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Capão Bonito, 06/05/2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019.**

**OBJETO:** Aquisição e prestação de serviço de confecção e instalação de Cortinas – E.M. “Profª Sumie Tereza Matsuura Baldissera”, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ART DECORAR LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 15.406,38 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos).** Capão Bonito, 08/05/2019.

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal -

**EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 097/2018**

**CONTRATADA: AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de troca da manta impermeabilizante e readequação da lagoa de Chorume do Aterro Sanitário, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 248.832,01 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e um centavo)** ao valor originário do contrato.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **22/08/2019.**

**ASSINATURA:** 03/05/2019.

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal -